

PORTARIA Nº 0984 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 248/2023 - GABPE– SEI nº 08.000689/2023-05,

R E S O L V E:
Exonerar **CARMEN LUISA ARAUJO E ARAUJO, CPF nº ***.191.554.****, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de julho de 2023.

Nomear **POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ, CPF nº ***.969.074.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0985 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 275/2023 - GABPE - SEI nº 08.000735/2023-68,

R E S O L V E:
Nomear **MATEUS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.829.814.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0986 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 197/2023 - SEPLAGTD/GAB -SEI nº 02.008773/2023-19,

R E S O L V E:
Exonerar **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº ***.386.584.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logística, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 10 de julho de 2023.

Nomear **FERNANDA LUIZA DE ANDRADE CPF nº ***.926.554.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logística, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0987 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no ofício nº 159/2023 - DP/AMPASS, SEI nº 12.001443/2023-83,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **AMÉRICO OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR, CPF nº ***.353.164.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa Financeira e de Gestão, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 10 de julho de 2023.

Nomear **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEY FILHO, CPF nº ***.386.584.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa Financeira e de Gestão, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0988 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 312/2023 - DPR/EMLURB - SEI nº 15.005840/2023-02,

R E S O L V E:
Nomear **CELSO VINICIUS SALES, CPF nº ***.596.444.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Paisagismo, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, a contar de 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0989 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 307/2023 - DPR/EMLURB - SEI nº 15.005796/2023-22,

R E S O L V E:
Nomear **MORGANA ALVES DO AMARAL, CPF nº ***.563.574.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0990 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 254/2022 - DP/AMPASS,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro Titular com seu respectivo suplente, a contar data da publicação desta Portaria:

TITULAR	SUPLENTE
Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque, CPF nº ***.036.134-**, da Secretaria de Educação.	Rodrigo Silva Lages, CPF nº ***.918.104-**, da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0991 DE 17 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 248/2023-GAB/CGM, e SEI nº 11.000500/2023-17, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 35.534/2022, que criou o Comitê Municipal de Governança - CMGov, com a finalidade assessorar o Núcleo de Gestão na definição de ações, na condução e no monitoramento do Programa de Governança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor o Comitê Municipal de Governança - CMGov, instituído pelo art. 10 do Decreto Municipal nº 35.534 de 06 de abril de 2022, os seguintes representantes da:

I - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:
Titular: **CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ, matrícula 120.354-1;**
Suplente: **JULIANA COTTARD GIESTOSA, matrícula 105.954-8;**

II - Secretaria de Governo e Participação Social:
Titular: **MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA, matrícula 120.897-7;**
Suplente: **VINÍCIUS VIANA BRITO, matrícula 97.901-7;**

III - Secretaria de Finanças:
Titular: **JOÃO MARCELO DUARTE ARAÚJO, matrícula 109.677-0;**
Suplente: **PROSPERINO SARUBBI NETO, matrícula 40.173-1;**

IV - Controladoria-Geral do Município:
Titular: **MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO, matrícula 103.559-2;**
Suplente: **LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO, matrícula 107.074-6; e**

V - Procuradoria-Geral do Município:
Titular: **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, matrícula 86.705-7;**
Suplente: **ANA BEATRIZ REZENDE, matrícula 97.802-5.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç ã O

Na Portaria nº 0840 de 05 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 070 de 06 de junho de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 696/2023 SESAU/GAB, SEI nº 33.026716/2023-54, referente à nomeação de **GISELLE FONSECA DE CARVALHO, CPF nº ***.247.894.****.

ONDE SE LÊ: “GISELE FONSECA DE CARVALHO”

LEIA-SE: “GISELLE FONSECA DE CARVALHO”

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.03.2017, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 10.520/2022 e Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 015/2016, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 008/2016.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA.
Objeto: Encerramento do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão do acervo da Secretaria de Finanças nº. 1501.03.2017 (execução e vigência), motivada por perda do objeto contratual, bem como por interesse da administração pública, conforme em conformidade com os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEPUL Nº 64, DE 11 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 3º, §1º, do Decreto nº 37.600, de 16 de junho de 2023,

R E S O L V E M:
Art. 1º Constituir a Comissão de acompanhamento da Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 11 (onze) profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de regularização fundiária, no âmbito da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do município do Recife, com a seguinte composição:

I – Mário Henrique Orling Machado, Mat. nº 112.168-5 - SEPUL

I – Mônica Valéria Belo da Costa, Mat. nº 72.868-2 - SEPLAGTD;

III – Victor Rafael Nunes Rodrigues, Mat. nº 121.262-1 - SEPUL

Art. 2º A Comissão ora constituída terá como atribuições:

I - Acompanhar e supervisionar a realização da Seleção Pública Simplificada, com poderes para resolver casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialista, se necessário;

II - Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos da Seleção, para o bem da Administração Pública;

III - Promover o acompanhamento da instituição com reconhecida qualificação na área de Concursos e Seleções Públicas a ser contratada pela Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ora constituída se iniciam na data da publicação desta Portaria e se encerram com a homologação do resultado da Seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Política Urbana e Licenciamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Sabryna Graziele Santos de Gusmão
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 85/2023
SEI: 02.004695/2022-01

N O T I F I C A Ç ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Sabryna Graziele Santos de Gusmão** do débito existente no valor de R\$ 239,83 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), atualizado até 05/01/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.100.594-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 17 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Dimar Maria Dias
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 226/2023
SEI nº : 02.000274/2023-83

N O T I F I C A Ç ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Dimar Maria Dias** do débito existente no valor de R\$ 469,42 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 21/10/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência, referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente ao pagamento de 05/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de 12 dias de salário do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução de 19 dias de gratificação, do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução produtividade SUS referente ao mês de fevereiro/2022; e devolução de vale refeição, referente a 12 vales do mês de junho e 20 vales para o mês de julho/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.935-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 17 de julho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico